



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019 - DRI/PARCELIAS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO 2ª ETAPA
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**

A Comissão Permanente de Seleção do Edital de Chamamento Público 005/2019-DRI/Parcerias, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº. 168/2019 do Crea-PR, torna público o resultado da **2ª ETAPA** do processo de seleção de propostas relativas ao Edital de Chamamento Público nº. 005/2019-DRI/Parcerias.

No âmbito deste Edital de Chamamento Público, na Segunda Etapa serão destinados pelo Crea-PR recursos no montante de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo destinado o igual montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para Termos de Fomento e Termos de Colaboração, para projetos com execução de julho a dezembro de 2020.

Informamos ainda que os resultados ora divulgados dizem respeito somente à avaliação do mérito das propostas e documental das Entidades participantes do pleito, nos termos do art. 28, da Lei nº. 13.019/2014, sem prejuízo das fases de homologação em Plenário e da posterior conferência dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômica das Entidades de Classe quando da assinatura das parcerias, nos termos dos arts. 33 e 34, da mesma Lei nº. 13.019/2014.

Conforme previsto no item 11.5 do Edital de Chamamento Público fica estabelecido o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de possíveis recursos à Comissão Permanente de Seleção, através da ferramenta **Fale Direto**, disponível no acesso restrito das Entidades de Classe, conforme prevê o Edital de Chamamento Público 005/2019-DRI/Parcerias.

Conforme previsto no item 5.5 do Edital, a Comissão de Seleção reserva-se ao direito de excluir itens dos planos de trabalho apresentados (glosas) que não são compatíveis com os objetivos do respectivo Edital, ou itens que estejam em desacordo com a legislação e com as recomendações da Fiscalização Orientativa Centralizada (FOC) do TCU – Tribunal de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Contas da União. Caso a exclusão de itens torne a proposta inviável, a mesma será rejeitada, em razão da inexecutabilidade do objeto durante o processo de habilitação. A Comissão de Seleção esclarece ainda que as glosas por ventura realizadas quando da análise dos projetos serão informadas em ofício específico à Entidade de Classe interessada.

A Comissão de Seleção faz saber que realizará reuniões ordinárias para análise de possíveis recursos ao final do prazo estipulado pelo edital. (Considerando atual situação de pandemia pelo Covid-19, as reuniões serão realizadas através de sala virtual do Crea-PR).

Segue anexo para conhecimento a tabela com a classificação geral das propostas apresentadas no certame.

Curitiba, 19 de junho de 2020.

Original Assinado SEI

Eng. Mec. Silmar Brunatto Van Der Broocke
Presidente da Comissão Permanente de Seleção